

RESOLUÇÃO Nº. 005/2006

SÚMULA: REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS II, III E IV DA RESOLUÇÃO Nº. 002/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES JUAREZ LUIZ BERTÉ, JULIO CÉSAR LEME DA SILVA, OTTO DOS REIS FILHO, LEONARDO MION E SADI JOSÉ KISIEL, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 48, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cascavel, constantes dos Anexos II, III e IV da Resolução nº. 002/91, na ordem de 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento), a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º. O índice de reajuste das tabelas de vencimentos mencionadas no caput do artigo 1º, somado ao índice de reajuste anual, conforme Lei específica, não poderá exceder o percentual de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 30 de março de 2006.

LEONARDO MION
1º Secretário

JUAREZ LUIZ BERTÉ
Presidente